



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI 948/2024, 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.234.881,72 (VINTE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 20.234.881,72 (VINTE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através dos, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 2015 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica.
Programa: 82 – Programa de Eficiência energética
Ação: 1.159 – Eficiência Energética
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.234.881,72
FONTE: 17540000 – Receita de Operação de Crédito.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos de Receita de Operação de crédito.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 15 de maio de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL